



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3220/2015

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º Excetua-se do disposto no artigo anterior, os serviços municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de junho de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora